



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECLARAÇÃO:

#### ANEXO VI

### CONTEÚDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EXCETO OS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS (RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

#### ITEM 15

Declaro para os devidos fins, de justificativa, perante o TCE PE – Tribunal de Contas do Estado de PE em atenção a resolução TC 216 de 06 de dezembro de 2023, que este município, através de sua controladoria não realizou auditoria, por tanto não há como aferir a existência ou não de quaisquer **irregularidades**, na autarquia AMSTT – Autarquia municipal de transporte e transito, visto ser de sua própria competência a realização de auditorias e outros similares.

Garanhuns, 11 de Março de 2024.

  
**LUIZ HENRIQUE DE ALMEDA**  
**CONTROLADOR**

Documento Assinado Digitalmente por: RODOLPHO ALMEIDA DE MELO, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: efeb357-b8c5-477b-9a6c-da971fb655de